



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 1963

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SUMÁRIO

Ato da Presidência n.º 23/2025.....1/1

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 23/2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

ALTERA REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DO ATO DA
PRESIDÊNCIA N.º 12/2019 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA.

Milton Cesar Pires, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida (adiante tratada como CMIC), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 290, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa das Leis, e nos termos das Resoluções nº. 243/2022 e 265/2023, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º Fica incluído o inciso IV no artigo 5º do Ato da Presidência n. 12/2019 da Câmara Municipal de Ilha Comprida, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º- (...):

I – (...);

II – (...);

III – (...); e

IV - *Ocupantes de cargos de provimento em comissão (Anexo I da Resolução n. 243/2022 alterado pela Resolução n. 265/2023 da CMIC)*”

Art. 2º Fica alterado o § 2º do artigo 5º do Ato da Presidência n. 12/2019 da Câmara Municipal de Ilha Comprida, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º- (...):

(...)

§.2º - *O controle de frequência dos ocupantes de função de confiança (Anexo III da Resolução n. 243/2022 alterado pela Resolução n. 265/2023 da CMIC) e dos Ocupantes de cargos de provimento em comissão (Anexo I da Resolução n. 243/2022 alterado pela Resolução n. 265/2023 da*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 1963

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CMIC) será realizado mediante livro de presença, com a homologação do Chefe Imediato e sob a responsabilidade da Presidência da CMIC.”

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em sentido contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON CESAR PIRES
Presidente da Câmara



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.